



Câmara Municipal de Aparecida

Estância Turístico-Religiosa

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

1.1. O objeto do presente Termo de Referência é a Aquisição de Materiais de Expedientes da Câmara Municipal de Aparecida à fim de atender às necessidades da Secretaria administrativa. O fornecimento será efetuado de forma imediata, nos prazos, local e horário especificado no presente Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO:

2.1. A aquisição dos materiais de consumo acima discriminados será para complemento do estoque de material de expediente da Câmara Municipal de Aparecida.

2.2. A Câmara Municipal de Aparecida, diante de um novo cenário de exigências em relação aos processos administrativos da gestão pública tem, dentre seus objetivos, instrumentalizar os seus departamentos e usuários com materiais necessários para o desenvolvimento das atividades administrativas.

2.3. Logo, há a necessidade de reposição do estoque de materiais na Casa Legislativa, sem a qual poderá prejudicar as atividades desenvolvidas pela Câmara Municipal. Os materiais deverão ser originais, novos, de primeira linha e devem respeitar os quantitativos descritos nas especificações constantes no Termo de Referência. Ressaltamos que a não aquisição do material objeto do Termo de Referência, poderá prejudicar as atividades desenvolvidas pela gestão. Os quantitativos dos itens foram estimados de acordo com o consumo verificado nos últimos exercícios financeiros.

2.4. Para tanto, a Administração preocupou-se em realizar um procedimento com a melhor relação custobenefício mediante a estipulação de critérios de aferição da qualidade.

2.5. Assim, sugere-se a formalização de processo de dispensa de licitação para a execução do objeto acima especificado, sob o critério de julgamento de menor valor unitário, visando ao atendimento dos princípios da economicidade e preservando a competitividade, lembrando que a economia de escala está sendo levada em consideração, consoante assevera o art. 18, VII c/c o art. 23, da Lei Federal nº 14.133/2021, prevalecendo, portanto, no presente caso, a economicidade como interesse da Administração.

3. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

3.1. Os produtos objeto da contratação pretendida possuem as seguintes especificações:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QT	UNID	MÉDIA UNIT. R\$	MÉDIA TOTAL R\$
1	ADESIVO INSTANTAEU UNIVERSAL 3 GRAMAS	06	PÇ	R\$ 12,12	R\$ 72,74
2	APARELHO TELEFÔNICO S/ FIO INTELBRAS	06	PÇ	R\$ 170,87	R\$ 1.025,20
3	ARQUIVO MORTO EM PLÁSTICO ONDULADO, DUPLEX, DESMONTAVEL; COR AZUL TIPO OU MARCA POLIBRAS	120	PÇ	R\$ 7,08	R\$ 849,60
4	BLOCO DE NOTAS ADESIVO 4 CORES - 4 BLOCOS MEDINDO 38MM X 50MM CADA - 100 FLS - CORES VARIADAS	20	PÇ	R\$ 5,82	R\$ 116,47
5	BLOCO DE PAPEL CANSON A4 C/ 20 FOLHAS BRANCO - 200GR	20	PCT	R\$ 24,60	R\$ 492,00
6	BORRACHA BRANCA MACIA P/ LAPIS N-º 40, MEDINDO NO MINIMO 32X23X8MM. CAIXA COM 40	01	CX	R\$ 38,70	R\$ 38,70



Câmara Municipal de Aparecida

Estância Turístico-Religiosa

	UNIDADES				
7	CANETA ESFEROGRÁFICA, COR AZUL. COM CORPO CRISTAL TRANSPARENTE CAIXA COM 50 UNIDADES.	06	CX	R\$ 47,63	R\$ 285,80
8	CANETA ESFEROGRÁFICA, COR PRETA. COM CORPO CRISTAL TRANSPARENTE CAIXA COM 50 UNIDADES.	06	CX	R\$ 47,63	R\$ 285,80
9	CANETA ESFEROGRÁFICA, COR VERMELHA. COM CORPO CRISTAL TRANSPARENTE CAIXA COM 50 UNIDADES.	02	CX	R\$ 62,30	R\$ 124,60
10	CD -R. VIRGEM, 700MB (DADOS) E 80MIN (AUDIO) COM ESTOJO DE PAPELAO E 100 UN	02	CX	R\$ 154,60	R\$ 309,20
11	CAPA PLÁSTICA P/ENCADERNAÇÃO A4 EM POLIPROPILENO - C/50 UNIDADES	04	CX	R\$ 64,38	R\$ 257,52
12	CLIPES 2/0 NIQUELADO, FABRICAÇÃO COM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO, CAIXA COM 500 GRAMAS	06	CX	R\$ 18,60	R\$ 111,60
13	CLIPES 4/0 NIQUELADO, FABRICAÇÃO COM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO, CAIXA COM 500 GRAMAS	02	CX	R\$ 19,55	R\$ 39,11
14	CLIPES 8/0 NIQUELADO, FABRICAÇÃO COM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO, CAIXA COM 500 GRAMAS	02	PÇ	R\$ 19,55	R\$ 39,11
15	CLIPES 10/0 NIQUELADO, FABRICAÇÃO COM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO, CAIXA COM 500 GRAMAS	02	PÇ	R\$ 38,87	R\$ 77,73
16	COLA BASTÃO, ATÓXICA, SEM SOLVENTES, LAVÁVEL, 21 100 UNID. EMBALAGEM COM 10 GRAMAS	24	UN	R\$ 1,28	R\$ 30,64
17	COLA, SEM SOLVENTE, ATÓXICA, LAVAVEL, INDICADA PARA PAPEL, USO ESCOLAR, A BASE DE PVA, BEM 90 GR FRAMA	02	PÇ	R\$ 4,65	R\$ 9,30
18	CONTRACAPA PLÁSTICA PARA ENCADERNAÇÃO. PRETA, 24 POLIPROPILENO, FORMATO A4 PACOTE COM 50 UNIDADES	02	CX	R\$ 50,66	R\$ 101,31
19	ENVELOPE PARDOS 185 X 248 MM 80G/M2, CX COM 250 UN	01	CX	R\$ 84,80	R\$ 84,80
20	ESTILETE C/ CABO DE PLASTICO 18MM	12	UN	R\$ 6,69	R\$ 80,22
21	EXTRATOR DE GRAMPO, CONFECCIONADO EM AÇO INOX 30 200 PONTA ARREDONDADA.	20	UN	R\$ 1,79	R\$ 35,87
22	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 48MM X50 M. EM POLIPROPILENO INCOLOR	24	UN	R\$ 4,43	R\$ 106,40
23	FITA DUPLA FACE 12MM X 30M, FILME DE POLIPROPILENO BIOORIENTADO	06	UN	R\$ 7,31	R\$ 43,86
24	GRAMPEADOR PARA GRAMPO 26/6	10	UN	R\$ 15,89	R\$ 158,93
25	GRAMPO 26/6 GALVANIZADO CAIXA C/ 5.000 GRAMPOS	10	CX	R\$ 5,99	R\$ 59,87
26	LAPIS PRETO Nº- 2, CAIXA COM 50 UNIDADES	01	CX	R\$ 34,67	R\$ 34,67



Câmara Municipal de Aparecida

Estância Turístico-Religiosa

27	PAPEL SULFITE A4 75G/M * - BRANCO PCT DE 500 FLS. CX DE 10 PCT	12	CX	R\$ 282,60	R\$ 3.391,20
28	PASTA PLASTICA EM L 0,15 À HO X 297 MM TRANSPARENTE	100	UN	R\$ 1,23	R\$ 123,00
29	PASTA CLASSIFICADORA MARMORIZADA: (TIPO PASTA CLASSIFICADORA CARTÃO DUPLO) CONTENDO 10 UNIDADES	20	EMB	R\$ 98,57	R\$ 1.971,45
30	PEN DRIVE 8GB	24	UN	R\$ 31,74	R\$ 761,76
31	TESOURA ESCOLAR DE 5 " COM PONTA ARREDONDADA, PESO LÍQUIDO MÍNIMO DE 25 G	10	UN	R\$ 7,54	R\$ 75,43
32	TESOURA MULTIUSO 8 " PARA USO GERAL, EM AÇO INOXIDÁVEL	10	UN	R\$ 12,62	R\$ 126,17
33	ETIQUETA DE PAPEL CÓDIGO 6183 TAMANHO A4 - 10 UN POR FOLHA - CX COM 100 FL	06	CX	R\$ 78,57	R\$ 471,40
34	ETIQUETA DE PAPEL CÓDIGO 6181 TAMANHO A4 -20 UN POR FOLHA - CX COM 100 FL	06	CX	R\$ 78,57	R\$ 471,40
35	ETIQUETA DE PAPEL CÓDIGO 6180 TAMANHO A4 - 30 UN POR FOLHA - CX COM 100 FL	03	CX	R\$ 78,57	R\$ 235,70
36	PRENDEDOR DE PAPEL BISTER 19MM PARA 70 FL EMBALAGEM COM 48 PÇS	01	CX	R\$ 51,08	R\$ 51,08
37	PRENDEDOR DE PAPEL BISTER 32MM PARA 120 FL EMBALAGEM COM 24 PÇS	01	CX	R\$ 29,01	R\$ 29,01
38	PRENDEDOR DE PAPEL BISTER 51MM PARA 190 FL EMBALAGEM COM 12 PÇS	02	CX	R\$ 49,69	R\$ 99,39
VALOR TOTAL					R\$ 12.678,03

3.2. VALOR ESTIMADO PROVÁVEL PARA A CONTRATAÇÃO:

3.2.1. O valor estimado para a contratação é de **R\$ 12.678,03 (Doze Mil, Seiscentos e Setenta e Oito Reais e Três Centavos)**.

4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL / ENQUADRAMENTO:

4.1. A presente contratação se dá com amparo legal através do inciso II, caput do art. 75, da Lei Federal 14.133/21, da **Dispensa de Licitação** por valor.

4.2. O critério adotado **Menor Preço**, art. 33, inciso I.

4.3. O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, em face de não haver interdependência entre os itens.

5. PRAZO DE ENTREGA:

5.1. Os materiais deverão ser entregues no prazo máximo de até **10 (dez) dias úteis** a contar da data do recebimento da nota de empenho.

6. LOCAL DE ENTREGA:

6.1. Segunda a sexta feiras das 08h às 17h (dias úteis), no prédio da Câmara Municipal de Aparecida, sito na Rua Joaquina Prado, nº 369, Ponte Alta, Aparecida – SP – (12) 3104-6500.



Câmara Municipal de Aparecida

Estância Turístico-Religiosa

7. GARANTIA:

7.1. O objeto do presente Termo de Referência deverá ter garantia mínima de 01 (um) ano, contada do recebimento do material, prevalecendo a garantia oferecida pelo fabricante caso o prazo seja superior.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

8.1. Permitir ao pessoal técnico da empresa, livre acesso, de modo a viabilizar a entrega dos materiais. Comunicar à empresa quaisquer irregularidades na entrega dos materiais, para adoção das providências cabíveis.

9. OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA:

9.1. Entregar o material fielmente, de acordo com as especificações técnicas, não sendo admitidas quaisquer alterações sem o prévio conhecimento e aprovação da Câmara Municipal de Aparecida.

9.2. Responsabilizar-se por todo e qualquer dano que venha causar durante a entrega dos materiais (vidros, pisos, revestimentos, paredes, aparelhos, veículo, etc), assumindo o ônus e a execução dos respectivos reparos ou substituições, recompondo os locais porventura afetados com materiais similares sempre observando o bom nível de acabamento dos serviços.

9.3. Substituir os materiais em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como providenciar a substituição dos mesmos no prazo de 48 horas, contados na notificação que lhe será entregue.

9.4. Acatar todas as orientações da Câmara Municipal de Aparecida, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.

10. PAGAMENTO:

10.1. O pagamento será efetuado até o 5º (quinto) dia útil, mediante apresentação da Nota Fiscal, discriminando os itens, quantidades e valores unitários e totais, que será atestada pelo fiscal da contratação.

10.2. A Nota fiscal deverá ser emitida pela própria empresa contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos junto a proposta de preços (certidões federal, estadual e municipal), bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais emitidas com outro CNPJ.

10.3. Constatada a situação de irregularidade em quaisquer das certidões da CONTRATADA, a mesma será notificada, por escrito, sem prejuízo do pagamento pelo objeto já executado, para que no prazo de 05 (cinco) dias úteis regularize tal situação.

10.4. Serão exigidas as seguintes certidões que deverão ser encaminhadas pela contratada junto a nota fiscal, atestada para liquidação:

10.4.1. CND Regularidade trabalhista;

10.4.2. Regularidade com a Fazenda nas esferas nacional, estadual e municipal;

10.4.3. Certidão Relativa a Contribuições Previdenciárias, que comprova regularidade relativa à seguridade social (INSS);

10.4.4. Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

11. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

11.1. Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições estabelecidas na Nota de Empenho poderão ser aplicadas as penalidades previstas na lei.

12. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:



Câmara Municipal de Aparecida

Estância Turístico-Religiosa

12.1. O valor estimado para contratação será definido após a apuração das propostas apresentadas, junto ao Setor de Compras da contratante, tendo como critério o vencedor pelo **MENOR VALOR POR ITEM**.

13. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

13.1. As despesas para atender a esta contratação estão programadas em dotação orçamentária na classificação abaixo:

Material de Consumo - 3.3.90.30.00.00.00 – exercício financeiro de 2024.

14. CONDIÇÕES GERAIS:

14.1. Os interessados ao apresentarem suas propostas confirmam estar cientes das condições de atendimento, e de suas obrigações.

15. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

15.1. A contratação ora pretendida deverá obedecer às disposições constantes na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

16. DISPOSIÇÃO FINAL:

16.1. A empresa contratada se obriga a não subcontratar, total ou parcialmente o fornecimento do objeto deste Termo de Referência. É vedada a participação de consórcio, uma vez que o objeto a ser adquirido não é considerado de alta complexidade ou vulto.